



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

**SELEÇÃO PARA VAGAS DE REOPÇÃO – 2015.1**

**EDITAL Nº 075/2014**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007 – MP-MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007 – MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no D.O.U. de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente, de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, e da Portaria Interministerial nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U., de 31 de agosto de 2012, a qual atualiza o Anexo I da Portaria Interministerial nº. 440, de 17/08/2011, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2014, de 22 de abril de 2014 e suas atualizações, abrirá processo seletivo para preenchimento de 617 (seiscentos e dezessete) vagas destinadas ao Processo Seletivo Interno de Reopção ao semestre letivo 2015.1, nos seguintes termos.

**1. DAS VAGAS**

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>CAMPUS MOSSORÓ</b>	
Administração	24
Agronomia	44
Biotecnologia	05
Ciências Contábeis	14
Ciência da Computação	09
Ciência e Tecnologia – Diurno	86
Ciência e Tecnologia – Noturno	63
Direito	12
Ecologia	18
Engenharia Agrícola e Ambiental	08
Engenharia de Pesca	16
Engenharia Florestal	11
Licenciatura em Computação – EAD	07
Licenciatura em Educação no Campo	14
Licenciatura em Matemática – EAD	10
Medicina Veterinária	03
Zootecnia	08
<b>CAMPUS ANGICOS</b>	
Ciência e Tecnologia – Diurno	60
Ciência e Tecnologia – Noturno	31
Licenciatura em Computação e Informática	02
Sistemas de Informação	13
<b>CAMPUS CARAÚBAS</b>	

Ciência e Tecnologia – Diurno	51
Ciência e Tecnologia – Noturno	43
Licenciatura em Letras – Inglês	01
<b>CAMPUS PAU DOS FERROS</b>	
Ciência e Tecnologia – Diurno	38
Ciência e Tecnologia – Noturno	17

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno para Reopção no semestre letivo 2015.1 serão gratuitas e deverão ser feitas unicamente por via eletrônica no sítio da UFERSA [www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico](http://www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico).

2.2. O prazo de inscrição para vagas de Reopção será 03 a 10 de dezembro de 2014.

2.3. A Reopção será permitida uma única vez e apenas aos discentes da UFERSA regularmente matriculados que hajam ingressado via vestibular ou pelo SISU/MEC.

2.4. O processo de Reopção ocorrerá unicamente entre cursos de áreas afins, conforme especifica o Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, de 22 de abril de 2014.

2.4.1. O candidato oriundo do curso Ciência e Tecnologia não pode se inscrever para cursos de Engenharia que tem o C&T como primeiro ciclo.

2.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

2.5.1. O candidato poderá efetuar alterações em sua inscrição até o último dia das inscrições.

2.6. O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.8. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.09. Não será examinada solicitação de inscrição intempestiva.

2.10. Será exigida a seguinte documentação para inscrição:

a) Requerimento constante no sítio da UFERSA no link específico para este processo seletivo devidamente preenchido.

b) Histórico Escolar da graduação do presente período letivo, onde constem a carga horária cursada e o Índice de Rendimento Acadêmico, IRA, do candidato.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Reopção cumprirá uma única etapa, será realizada pela própria CPPS e consistirá de análise de documentação.

3.1.1. A análise dos processos dar-se-á do dia 11 a 12 de dezembro de 2014.

3.2. Será indeferido o requerimento de inscrição do candidato que:

a) não apresentar toda documentação exigida;

b) solicitar inscrição para o mesmo curso que está matriculado;

c) solicitar inscrição para curso que seja fora da área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, excetuado o que determina o item 2.4.1 deste Edital;

d) não estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFERSA.

e) não haja ingressado no curso de origem via vestibular ou pelo SISU/MEC;

f) haja abandonado o curso de origem e a ele retorna via Reingresso;

e) não houver cursado 20% (vinte por cento) da carga horária e/ou haja cursado mais de 80% (oitenta por cento) da carga horária de seu curso de origem, conforme Art. 6º. da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014.

f) tiver IRA inferior a 06 (seis).

3.3. O resultado da análise dos processos deverá ser publicado até o dia 12 de dezembro de 2014.

3.4. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado.

3.4.1. O recurso deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: [cppsrecurso@ufersa.edu.br](mailto:cppsrecurso@ufersa.edu.br).

3.5. O período para publicação de resposta a recurso será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento do término do período de recurso.

3.6. O resultado oficial final da prova de seleção será publicado até o dia 18 de dezembro de 2014 no sítio da CPPS.

#### **4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO ÀS VAGAS DE REOPÇÃO**

4.1. O candidato deverá ter requerimento de inscrição deferido.

4.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do IRA, observado o quantitativo de vagas disponibilizadas pelo curso em questão, sendo considerado classificado o candidato que:

a) tiver carga horária cursada igual ou superior a 20% (vinte por cento) e igual ou inferior a 80% (oitenta por cento);

b) tiver Índice de Rendimento Acadêmico, IRA, igual ou superior a 06 (seis).

4.2.1. Para os casos de desempate serão adotados os seguintes critérios na seguinte ordem:

I - menor tempo no curso de origem;

II – candidato com maior idade.

4.3. No caso do número de classificados seja superior ao número de vagas, será formada uma lista de espera, por ordem decrescente.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS**

5.1. A documentação para matrícula dos aprovados será especificada pela Divisão de Registro Escolar - DRE da UFERSA.

#### **6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

6.1. As vagas remanescentes do presente Edital serão automaticamente acrescidas ao quantitativo de vagas dos cursos de origem e destinadas aos processos de Transferência e/ou de Portador de Diploma de 2015.1.

6.2. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, pelo telefone (84) 3317-8262, no endereço [www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico](http://www2.ufersa.edu.br/sistemas/concursos/publico) ou pelo e-mail [cpps@ufersa.edu.br](mailto:cpps@ufersa.edu.br), ou ainda, no sítio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou na Divisão do Registro Escolar.

Mossoró (RN), 03 de dezembro de 2014.

**Francisco Odolberto de Araújo**

Reitor